



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 047, DE 13 DE AGOSTO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dá denominação própria à Rua Projetada "D", do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO", desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte.**

### LEI

**Art. 1º** A Rua denominada Projetada "D", do Conjunto Residencial OSCAR ARIETA NEGRÃO, desta cidade de Ibaiti Pr, passa a denominar-se RUA: SOFIA KUSKOSK MENDES, em homenagem póstuma a esta Ilustre e respeitada Ibaitiense.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a colocação de, pelo menos, 04 (quatro) placas indicativas, mencionando o nome da referida rua de acesso.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três (13/08/93).**

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**

PREFEITO MUNICIPAL